

SEXTA | 14/02/2025

EDIÇÃO 817  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



**GABINETE**

**CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

## EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Renan Victor Pontelli

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Joice Berni Pessoti

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Laina Lopes Jacob

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Anderson Luiz Pereira da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fabio Evandro Porcelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR**  
Humberto Saito

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Paula Carneiro Goncalves

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Luís Carlos dos Passos Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Dorival Jeronimo Coquemala

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**  
Davi Bondartchuk

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcos Roberto Caliani

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fredy Martinelli Rodrigues

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRE TO Nº 10.864, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025****ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2024-2026, EM RELAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 318, de 09.12.2016, e na Lei local nº 5.236, de 02.04.2024, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, com mandato para o período 2024-2026, prevista no Decreto nº 10.446, de 17.04.2024, para ali constar que passam a integrar o Colegiado, na condição de titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos, representando I) o **PODER EXECUTIVO**, Adriana Rodrigues de Moraes e Davi Bondarchuk, e IV) a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Antonio Douglas Bezerra da Silva e Rogério Botan, na forma do Memorando 3.684/2025, desta data, promanado na Secretaria Municipal de Turismo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 19.978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025****EXONERA, A PEDIDO, MARCIA CRISTINA FAGIAN CAVALCANTE SANTANA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, MARCIA CRISTINA FAGIAN

CAVALCANTE SANTANA (RG 24.280.741-0) do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.02.2025, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.368, de 19.03.2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.984, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025****EXONERA MARCELO DA SILVA GOMES PEREIRA DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA** MARCELO DA SILVA GOMES PEREIRA (RG 19.624.121-2) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Administração lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10.02.2025, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.985, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025****EXONERA MARIOVALDO DEMARQUI DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA** MARIOVALDO DEMARQUI (RG 14.883.500-4) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de Subsecretário de Economia e Finanças, lotado na



Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir de 10.02.2025, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.986, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA MARCELO DA SILVA GOMES PEREIRA PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** MARCELO DA SILVA GOMES PEREIRA (RG nº 19.624.121-2) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 11.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.987, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA MARIOVALDO DEMARQUI PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE CONTROLE EM SAÚDE LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** MARIOVALDO DEMARQUI (RG nº 14.883.500-4) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão de Controle em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a

partir de 11.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.988, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA A SERVIDORA ZILDA BUENO LAURETI, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37, § 14, da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora ZILDA BUENO LAURETI (RG nº 38.639.017-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Gerais, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, a partir de 10.02.2025, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 12.949, de 26.02.2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### SAÚDE

#### Outros Atos

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

#### **RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	13/02/25	78.514,50
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	13/02/25	28.864,94



AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13/02/25	176.088,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	13/02/25	339.213,50

## ECONOMIA E FINANÇAS

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Tributos arrecadados

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

#### RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	10/02/25	984.134,82
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/02/25	6.947,54
CFM - COMPENSACAO FINANC.PELA EXPLORACAO MINERAL	10/02/25	646,25

#### RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10/02/25	5.274.811,68
ICS - ICMS ESTADUAL	11/02/25	1.222.597,28



## ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

GABINETE  
DO PREFEITO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 13 (TREZE) RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃ-SP.

**CONTRATADO (A):** MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: Nº 03.289.120/0001-49  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais)

**CONTRATADO (A):** A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: Nº 26.492.712/0001-69  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.906,30 (Oito mil novecentos e seis reais e trinta centavos)

**CONTRATADO (A):** BELLIMP COM DE PROD DE HIG E LIMP LTDA – CNPJ: Nº 02.403.262/0001-22  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.816,72 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e steenta e dois centavos)

**UNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 07 de fevereiro de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 529/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRY FIT PARA SERVIDORES QUE ESTARÃO AUXILIANDO NO EVENTO TUPÃ FOLIA 2025.

**Contratado:** R L F DE OLIVEIRA UNIFORMES (ART SPORTS) – CNPJ: 34.443.089/0001-82

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 07 de fevereiro de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
(EIV)**

Em atendimento à solicitação quanto ao encaminhamento ao "ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA" apresentamos o mesmo como abaixo segue : -

**1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO****1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO - ENG.º RESPONSÁVEL**

Nome: Eng.º EDSON ORLANDO MODELLI

CPF: 510893868 34

Endereço: Rua Anita Costa 264

Telefone: 14- 99718 8680

**1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO PROPRIETÁRIA**

Razão Social: Pessoa Física - Prop. Neide dos Santos Souza

CNPJ: --- CPF 068 043 358-99

Endereço: --- Rua São Pedro, 55

Telefone: 14-99797 7435

**1.3 DADOS DA ATIVIDADE:**

Atividade Principal: Indefinida (pequena atividade varejista)

CNAE: ---

Atividades Secundárias: Indefinida

CNAEs: ---

**1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV**

Nome: Eng<sup>o</sup> Edson Orlando Modelli  
Profissão: Engenheiro CIVIL  
CREA/CAU: Crea 33034-5  
Endereço Comercial: Rua Anita Costa 264  
Cidade: Tupã-sp  
Telefone: 14-997188680  
Empresa (se houver): ----  
CNPJ: ----

**1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL**

Local: Rua São Pedro, 55  
Matricula do imóvel: 48791  
Cadastro imobiliário Municipal: 494150  
Zoneamento da área: Zona Oeste- Preferencia empresarial

**1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL**

Área diretamente afetada:  
(apresentar imagem de satélite num raio de 100m)

Não dispõe

Características do entorno:

(apresentar imagens e informações de residências e empreendimentos existentes dentro do raio de 100m).

Não dispõe

Obs. Dentro deste raio -Quadra 25- existem residências e comércio que não serão afetados

**2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV**

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

(atenção: assinalar com um X se sim ou não e justificar o item assinalado).

X afirmamos que a qualidade da população não será afetada.

**2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: não terá impacto, uma vez, a população do local é constante (praticamente ocupado)	

**2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: Não terá impacto, porquanto o empreendimento dispõe de toda infraestrutura	

**2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: Dispõe de todos equipamentos comunitários	

**2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:**

Adequado: <input checked="" type="checkbox"/>	Não adequado:
Justificar: A atividade (pequeno comércio varejista...) não confronta com os artigos acima citados	

**2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:**

Positivo: <input checked="" type="checkbox"/>	Negativo:
Justificar: O empreendimento, trará, com certeza vários benefícios para a proximidade, valorizando o entorno.	

**2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: O sistema viário não terá impacto, pois, o empreendimento está em rua sem muito movimento, calma...	

**2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: O empreendimento não trará nenhum impacto na paisagem urbana tampouco ao patrimônio histórico nem cultural.	

**2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:****Poluição Sonora:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: O empreendimento encontra-se inerte ao Jardim, não tem nenhuma poluição sonora	

**Poluição Visual:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	não interfere no " espaço "visual do entorno

**Poluição Atmosférica:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	não existe nenhuma empresa que polua a atmosfera

**Poluição Residual:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	A coleta de resíduos é feita pela municipalidade

**Poluição Hídrica:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	nenhuma poluição hídrica. Todo entorno está canalizado pela municipalidade

**2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população:**

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	não gera risco nenhum, pelo contrário, trás facilidade e benefícios à população,

**2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:**

Positivo: <input checked="" type="checkbox"/>	Negativo:
Justificar:	Somente trará benefícios à população no entorno <u>nenhum impacto</u> .....

Estância Turística de Tupã, 06 de Fevereiro de 2025.

ENG. EDSON ORLANDO MODELLI

NOME e ASSINATURA DO PROFISSIONAL  
CREA 060033034-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620250208767

## 1. Responsável Técnico

**EDSON ORLANDO MODELLI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2602170410

Registro: 0600330345-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Neide dos Santos Souza

Endereço: Rua SÃO PEDRO

Complemento: Lote 10- Quadra 25

Cidade: Tupã

Contrato:

Valor: R\$ 250,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 06/02/2025

Tipo de Contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 068.043.358-99

Nº: 55

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: SP

CEP: 17606-291

Vinculada à Art nº:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua SÃO PEDRO

Complemento: Lote 10- Quadra 25

Cidade: Tupã

Data de Início: 28/02/2025

Previsão de Término: 30/05/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: 55

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: SP

CEP: 17606-291

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

**Elaboração**

1

Projeto

de edificação

Quantidade

Unidade

148,75000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração de EIV  Estudo de Impacto de Vizinhança  - em atenção ao Artigo 149 da Lei 371/19 do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Tupã

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

Nenhuma

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tupã 07 de Fevereiro de 2025

Local

data

EDSON ORLANDO MODELLI - CPF: 570.893.868-34

Neide dos Santos Souza - CPF/CNPJ: 068.043.358-99

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 07/02/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620250208767

Versão do sistema

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****(E.I.V)**

Local .....: RUA GOITACAZES - PARTE DO LOTE 05 - QUADRA 151  
Bairro/Cidade .....: CENTRO - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP  
Proprietário (a) ..: **ELISEU PIAZENTIN**  
**CPF: 286.745.398-40**  
Resp. pelo uso ...: **ELISEU PIAZENTIN**  
**CNPJ: 08.310.415/0001-73**

**Obs:** A Edificação será destinada a Comércio em geral e Depósito. O terreno está situado em área de preferência Residencial.

**Referente a metragens da Construção:**

ESCRITURA:.....	187,50 M <sup>2</sup>
À CONSTRUIR:.....	134,60 M <sup>2</sup>
RECUIO FRONTAL:.....	00,00 M <sup>2</sup>
ÁREA EXCEDENTE CONSTRUÍDA:.....	22,11 M <sup>2</sup>
OUTORGA ONEROSA TOTAL:.....	22,11 M <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL - 20%:.....	37,50 M <sup>2</sup>
ÁREA LIVRE:.....	52,90 M <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO:.....	71,79 %
TOTAL EDIFICADO:.....	134,60 M <sup>2</sup>

**Descrição do empreendimento:****I - ADENSAMENTO POPULACIONAL:**

O empreendimento beneficiará o adensamento com área apropriada para investimentos comerciais, podendo gerar mais empregos para a região.

**II - IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA:**

Não haverá impactos em infraestrutura, pois o empreendimento atende as normas construtivas do plano diretor local. Em conformidade com os dados obtidos do histórico do Google Earth em conjunto às informações da matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu poucas intervenções ao longo dos anos.

**III - DEMANDA POR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

Não há demandas por equipamentos comunitários.

**IV – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**



O empreendimento será utilizado para atividades comerciais em geral e depósito, podendo atender os mais diversos serviços.

Não há manipulação de poluentes químicos na realização dos serviços. Não haverá serviços de funilaria, serralheria e afins.

Não haverá serviços de serralheria, marcenaria e carpintaria

Não haverá forno a lenha ou atividades que produzam poluição.

Não há maquinários que produzam altos ruídos.

#### **V – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:**

Por se tratar de um empreendimento novo e características contemporâneas, ocasionará em valorização imobiliária e predial do entorno.

#### **VI – MOBILIDADE E TRANSPORTE**

O empreendimento não ocasionará aumento de fluxo e nem demanda por transporte público.

#### **VII – VENTILAÇÃO / ILUMINAÇÃO E PERMEABILIDADE**

E estabelecimento é dotado de janelas e portas que permitem a ventilação natural do ambiente. Quando não for possível, será instalado ventilação mecânica no local.

#### **VIII – PAISAGEM URBANA**

O local possui características comerciais, mesmo assim, não desfoca do contexto residencial.

#### **IX – POLUIÇÃO AMBIENTAL / SONORA E VISUAL**

O empreendimento está adequado as normas vigentes.

#### **X – RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO**

O Empreendimento não ocasiona risco a vida e a saúde.

#### **XI – IMPACTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO NO ENTORNO**

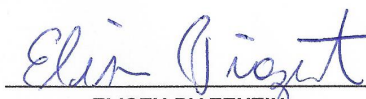
O Empreendimento ocasiona impacto positivo, pois incentivará medidas comerciais para a localidade.

#### **ANEXOS:**

- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)

Estância Turística de Tupã, 22 de janeiro de 2025.

  
Arquiteto: **CLEITON J. F. ALVES**  
CAU: A-114885-0

  
**ELISEU PIAZZENTIN**  
CPF: 286.745.398-40





## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, ELISEU PIAZENTIN, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 286.745.398-40 e do RG: 26353337 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na RUA GOITACAZES n°142, CENTRO proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na RUA GOITACAZES - PARTE DO LOTE 05 - QUADRA 151, no Bairro CENTRO, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n° 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

Art. 36 A. Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando **PROIBIDA** nesta zona a implantação de:

- I- Funilaria, serralheria e afins;
- II- Carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III- Postos de serviços automotivos;
- IV- Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V- Panificadora que utilize forno a lenha;
- VI- Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 22 de janeiro de 2025

ELISEU PIAZENTIN

CPF: 286.745.398-40

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15175592**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLEITON JOSE FERREIRA ALVES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 316.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 00A1148850

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15175592R01CT001  
Data de Cadastro: 11/02/2025  
Data de Registro: 11/02/2025

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ELISEU PIAZENTIN  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$550,00

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-73  
Data de Início: 29/01/2025  
Data de Previsão de Término: 29/01/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: GOITACAZES  
Bairro: CENTRO

CEP: 17601110  
Nº: 00  
Complemento: PARTE DO LOTE 05 - QUADRA 151  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 134,60  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 134,60  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se a Elaboração de projeto, Memorial Descritivo e Laudo de E.I.V (Estudo de Impacto de Vizinhança), para construção de um Galpão. Sito à Rua Goitacazes, parte do Lote 05 - Quadra 151 - TUPÃ/SP.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15175592**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI15175592R01CT001</b>	<b>ELISEU PIAZENTIN</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>11/02/2025</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLEITON JOSE FERREIRA ALVES, registro CAU nº 00A1148850, na data e hora: 2025-02-11 10:05:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 11/02/2025 às 10:05:26 por: siccau, ip 10.244.2.129.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo**Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**DO DIA 17/02/2025, ÀS 20 HORAS,**  
**Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno****EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 16/2025 - 12/02/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades fornecerem leito separado para as mães de natimorto, óbito fetal e neonatal.  
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)**4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Nº 17/2025 - 14/02/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.002,00 para subsidiar o repasse financeiro às Instituições Socioassistenciais Casa de Acolhimento ABRACE de Tupã e Instituição Casa dos Velhos, com recursos da liberação de emenda parlamentar formalizada pela Deputada Renata Helmeister de Abreu, e dá outras providências.  
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 18/2025 - 14/02/2025

Assunto: Altera a lei local nº 4.570, de 14 de novembro de 2011, para redefinir a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Tupã, e dá outras providências.  
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 19/2025 - 14/02/2025

Assunto: Estabelece o valor do auxílio financeiro deferido aos integrantes da Orquestra Musical Municipal Maestro Júlio de Castro, e dá outras providências.  
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 20/2025 - 14/02/2025



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Promove alterações nos dispositivos da Lei Municipal nº 5.133, de 14 de março de 2023, e dá outras providências.

Autoria: RÊNAN VICTOR PONTELLI

### **5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 39/2025 - 07/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito e ao Deputado Estadual Pastor Carlos Cezar, que intercedam junto ao Governador do Estado de São Paulo visando firmar convênio com o ITESP - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, para viabilizar a regularização fundiária no município de Tupã.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 40/2025 - 10/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Rodrigo Gambale que viabilize a liberação R\$ 800.000,00 para construção de um ginásio poliesportivo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tupã.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 41/2025 - 11/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda adaptação da tenda na EMEIEF José Maris, localizada na Av. Manoel Mota, para amenizar o impacto do calor na saúde da população que aguardam pela saída de seus filhos.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 43/2025 - 11/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos visando a alteração do grau remuneratório das Auxiliares de Consultório Dentário, do grau 3 para o grau 5.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 44/2025 - 11/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que viabilize estudos no sentido de adquirir cestas básicas e kits de higiene para distribuição entre as famílias carentes da cidade, independente de constarem no Cadastro Único.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 45/2025 - 12/02/2025

Assunto: Indica à Deputada Estadual Carla Morando e ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta esforços políticos e administrativos junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para que seja disponibilizado espaço para o Arranjo Produtivo Local (APL) do Amendoim de Tupã e Região.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 46/2025 - 12/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Fausto Ruy Pinato, que seja concedida verba de R\$ 250.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para instalação de sistema de ventilação e climatização adequado na Santa Casa de Misericórdia desta cidade e os outros R\$ 150.000,00 para custeio de outros problemas emergentes na área da saúde.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 47/2025 - 12/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que viabilize recursos financeiros para a construção de uma Creche no Distrito de Universo.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 48/2025 - 13/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Fausto Ruy Pinato, empenho político e administrativo para viabilização e concessão de recursos financeiros na ordem de R\$ 500.000,00 para que sejam destinados à natureza de custeio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tupã, com a finalidade de respaldar encargos emergentes.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 49/2025 - 13/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta (PL) a destinação de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 para a realização de obras de infraestrutura no nosso município.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 50/2025 - 13/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a realização de estudos para a criação de um Programa de Regularização Predial no nosso município.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 51/2025 - 14/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que tomem as providências administrativas necessárias para à implementação do Posto de Atendimento do Coren-SP no município de Tupã.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 52/2025 - 14/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Estadual Milton Leite Filho liberação de recursos no valor de R\$ 300.000,00 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 53/2025 - 14/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Manoel Maurício da Silva Neves, esforços políticos e administrativos objetivando a liberação de recursos da ordem R\$ 250.000,00, na área de infraestrutura a serem destinados ao Projeto Alto Sumaré.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 54/2025 - 14/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda o retorno da tradicional Cavalgada realizada pela Comitativa Tropeira de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Indicação Nº 55/2025 - 14/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito estudos e empenho para implantação do Selo do Turismo, com objetivo de fomentar e valorizar os empreendimentos do setor hoteleiro, gastronômico e de equipamentos turísticos no município.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

### **6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**

### **7- Discussão e votação de Moções**

Moção Nº 12/2025 - 14/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Loja Maçônica Estrela de Tupã, que completou 80 anos existência no dia 02/02/2025.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Moção Nº 13/2025 - 14/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Policial Militar Luís Augusto dos Santos Silva por ter sido promovido a Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 14/2025 - 14/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações pela inauguração da sede própria do empreendimento “Cantinho da Tia Karine”

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 15/2025 - 14/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Organização da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP Alto Sumaré, pela participação e premiação em 1º Lugar na 15ª Copa MERCOSUL de Futebol 2025, realizada na cidade de Rancharia/SP.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 16/2025 - 14/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Grupo Fênix de Teatro por seus 40 anos de existência.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 17/2025 - 14/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Sr. Paulo César Pereira da Silva Maia, popularmente conhecido como “Mumu”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade através de seu trabalho audiovisual e sua contribuição ao esporte.

Autoria: ELIQUE SANDALO

### **8- Leitura de Moções de Pesar**

Moção Nº 11/2025 - 12/02/2025

Assunto: Manifesta pesar pelo falecimento do Sr. João Carlos Feliciano.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

### **9- Discussão e votação de Requerimentos**

### **10-Uso da Tribuna pelos Vereadores**

### **ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei Nº 14/2025 - 06/02/2025

Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, objetivando subsidiar o atendimento de alunos excepcionais, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

## **PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA** **DO DIA 17/02/2025**

### **Art. 157, do Regimento Interno**

Projeto de Lei Nº 14/2025 - 06/02/2025



***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã***  
***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**Obs:** Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

**Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:**  
[www.camaratupa.sp.gov.br](http://www.camaratupa.sp.gov.br)

